



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares



**VILA BALEIRA**  
HOTELS & RESORTS  
*Funchal · Porto Santo*

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre **Vila Baleira Porto Santo, S.A. (Vila Baleira Porto Santo – Beach Resort & Thalasso SPA)**, **Irmãos Rodrigues, Lda. (Hotel Vila Baleira Funchal)**, adiante designada por Vila Baleira, com sede à Estrada Regional 120, Sítio do Cabeço da Ponta, Apartado 243, 9401-909, Município do Porto Santo, neste ato representada por Bruno Martins, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Diretor Geral do Grupo Vila Baleira Hotels & Resorts e a **Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares**, adiante designada por Vice-Presidência, com sede à Avenida Zarco, Edifício do Governo, Município do Funchal, neste ato representada pelo Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Pelo presente protocolo a Vila Baleira acorda em conceder descontos comerciais e condições especiais de utilização dos serviços dos Hóteis em Porto Santo e no Funchal, nomeadamente a nível de alojamento, talassoterapia e todos os outros serviços envolventes, para usufruto dos funcionários da Administração Pública Regional, assim como das pessoas por estes indicados no ato de reserva de qualquer dos serviços abrangidos pelo presente Protocolo.

Por seu turno, a Vice-Presidência, que, organicamente tem por atribuição a definição das políticas relativas à administração pública regional e seus recursos humanos bem como a coordenação das políticas públicas relativas à administração pública no Porto Santo, compromete-se a criar as condições técnicas que permitam uma forma ágil de efetuar prova da condição de elegibilidade para que os seus trabalhadores possam usufruir do presente protocolo.

**Primeira:** A Vice-Presidência compromete-se a promover e a divulgar as condições especiais existentes com a Vila Baleira entre os seus colaboradores integrados na administração pública regional direta, indireta e fundos autónomos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares



VILA BALEIRA  
HOTELS & RESORTS  
*Funchal · Porto Santo*

**Segunda:** A Vila Baleira compromete-se a efetuar descontos, conforme anexo a este protocolo, nos diversos departamentos dos Hotéis em Porto Santo e no Funchal.

**Terceira:** As reservas só serão consideradas dentro deste protocolo se efetuadas por e-mail designadamente para reservas.bal@ferpinta.pt ou pelo telefone 291980800 pelos próprios funcionários da Administração Pública Regional. No caso das reservas por email, deverá ser anexo o comprovativo de funcionário da Administração Pública Regional a extrair pelo interessado no Portal do Funcionário Publico, no portal SIMplifica ou por outra forma a designar, desde que devidamente notificada pela Vice-Presidência à Vila Baleira, e aceite por esta última. Para o caso das reservas por telefone, o referido comprovativo deve ser apresentado no momento do usufruto do serviço, para que o mesmo possa ser faturado com aplicação dos descontos indicados na clausula segunda.

**Quarta:** As condições acordadas estarão sujeitas à confirmação pelo Hotel de acordo com a disponibilidade para efetivação da reserva.

**Quinta:** As condições dos descontos indicados, neste protocolo, são válidas para os próprios funcionários da Administração Pública Regional, bem como para os clientes com ele alojados no Hotel e/ou para os acompanhantes do serviço reservado pelos referidos funcionários, independentemente da sua condição de hóspedes.

**Sexta:** As reservas não liquidadas antecipadamente na sua totalidade, deverão sê-lo no ato do consumo do serviço. Para o caso das estadias no Hotel, o pagamento poderá ainda ser feito no check-out, sendo possível que, nessa situação, seja pedido ao cliente os dados do cartão de crédito, como garantia.

**Sétima:** Os cancelamentos de estadia no Hotel serão cobrados na totalidade desde que os mesmos não sejam solicitados com 48 horas de antecedência ao dia da marcação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares



VILA BALEIRA  
HOTELS & RESORTS  
*Funchal · Porto Santo*

## Anexo

Benefícios do protocolo:

**25% de Desconto no alojamento** – sobre a melhor tarifa disponível online;

**20% de desconto nas refeições** - Restaurantes e Bares

**15% de desconto nas bebidas** - Bar Navegador;

**20% de desconto no aluguer de colmos e espreguiçadeiras** - Praia em frente ao Vila Baleira Porto Santo;

**40% de desconto em todos os tratamentos de Talassoterapia;**

**30% de desconto nos restantes tratamentos**

**50% de desconto no Parque de Estacionamento do Vila Baleira Funchal**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares



**VILA BALEIRA**  
HOTELS & RESORTS  
*Funchal · Porto Santo*

**Oitava:** O presente protocolo entra em vigor a 1 de abril de 2021 e terá a duração de um ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, sempre que houver interesse de ambas as partes.

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Porto Santo, 19 de março de 2021



---

**Bruno Martins**

Director Geral  
**VILA BALEIRA PORTO SANTO. S.A.**  
Vila Baleira Hotels & Resorts  
Apartado 243  
9041-909 PORTO SANTO



---

**Pedro Miguel Amaro de  
Bettencourt Calado**

Vice-Presidência do Governo  
Regional e dos Assuntos  
Parlamentares